

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - ESTADO DO  
PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida Goiás, nº 431 – 2º Andar Salas 21 e 22, Zona I, em Cianorte – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu **Outorgado** infra-assinado, tempestivamente, vem com fulcro do § 2, do **artigo 41**, da **Lei nº 8.666/93**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, contra alguns termos do edital de Pregão Presencial Nº 22/2015, com previsão para ser realizado no dia 18 de Junho de 2015 às 14h:00min.

A **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES** é empresa especializada em coleta, transporte e encaminhamento para tratamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde, atuando há quase 10 anos neste segmento de mercado, participando e se sagrando vencedora em diversas licitações com os Governos Municipais, Estaduais e mesmo Federal.

Assim, infelizmente, a peça editalícia em apreço, tece exigências que afunilam e restringe o número de participantes. Sem desprezar o trabalho do N. Presidente da Licitação, esta signatária afirma seu interesse em prestar o serviço ora licitado para este Município, e oferece a presente impugnação ao edital, contando com sua sensibilidade e a compreensão.

**(1) Dos Fatos Subiacentes**

01 – Trata-se de edital referente à Pregão Presencial N° 22/2015, do tipo “Menor Preço Por Lote”, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte, tratamento e destinação Final de resíduos da saúde.**

02 – Esta impugnante, com interesse em participar do certame em apreço, fez a aquisição do edital e compulsando-o, se deparou com a seguinte situação:

(2) - DA IMPUGNAÇÃO:

Item 4.3, Apólice de seguro de Responsabilidade Civil – Transporte de Mercadorias Perigosas:

A exigência mencionada do objeto é totalmente descabida, exagerada e excessiva, que veda, restringe e frustra o caráter da disputa indo contramão ao Art. 3º da Lei 8.666/93 - "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

E levando em consideração que esta exigência não está embasada em nenhuma resolução ou Lei que determina e fiscaliza a atividade do referido objeto e também não foi previamente mencionado para a solicitação do orçamento para abertura do processo.

Portanto, decairá o direito da concorrência ofertada no Art. 3º da Lei 8666/93. Com todo o respeito N. Presidente, esta união ofende a COMPETITIVIDADE e a BUSCA PELA MELHOR PROPOSTA.

Neste sentido, importante a lição de Hely Lopes Meirelles, em sua conhecida obra "Licitação e Contrato Administrativo", 12º Ed, Pgs 28, 29, que assim assevera:

*"Igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação – previsto na própria Constituição da República (art. 37, XXI)-, pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes, OU COM CLÁUSULAS DO*

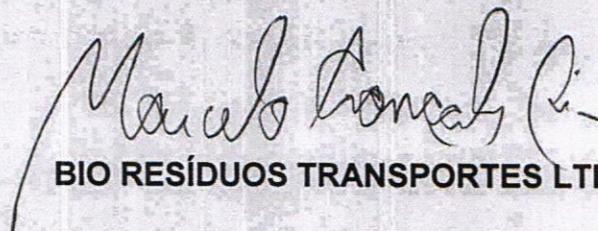
**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE AFASTEM EVENTUAIS PROPONENTES QUALIFICADOS ou os desnivalem no julgamento (Art. 3º §1º).**

Diante de tudo aplicado, o ideal é impugnar este edital e se excluir a referida exigência.

Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

De Cianorte (PR) para o Nova Santa Barbara-Pr, em

16 de Junho de 2.015.



**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**

08.680.158/0001-61  
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES  
LTDA. - EPP  
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR  
SALAS 21 E 22 - ZONA 01  
87200-149 - CIANORTE - PR

in:sent

066

E-mail

Mover para a Caixa de Entra

ESCREVER

Entrada

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos

Todos os e-mails

Spam

Lixeira

Mais

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <li para marcelo**

Bom dia,

Segue anexo resposta a impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 2: Assim que o edital for alterado te envio.

Att,

Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)**78% utilizados**  
Usando 11,8 GB de seus 15 GB[Regulamentos do pr](#)

Powered by

*Parecer da Comissão de Pregão**Edital: Pregão Presencial n° 022/2015*

*A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, designada pela Portaria n° 015/2015, em atendimento a impugnação ao edital de Pregão Presencial n° 22/2015, formulado pela empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.680.158/0001-61, sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Avenida Goiás, 431, Salas 21 e 22, Zona 01, quanto à exigência no edital convocatório de apresentação de Apólice de seguro de Responsabilidade Civil – Transporte de Mercadorias Perigosas.*

*Esta Comissão opina pelo **deferimento** da impugnação apresentada pela referida empresa.*

*Desse modo, como se modificará o texto do edital, em respeito à regra contida no § 4º, do art. 21 da Lei n° 8666/93, o edital de Pregão Presencial n° 22/2015 deve ser republicado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.*

*Nova Santa Bárbara, 17 de junho de 2015.*

**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Membro

**Maria José Rezende**  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Alteração do edital de Pregão Presencial nº 22/2015** -  
Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte,  
tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 17/06/2015.

  
*Angelina Oliveira Martins Pereira*  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 48857

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

Processo Administrativo n.º 033/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****Abertura: Dia 02/07/2015, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 02/07/2015.**

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde**, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **02/07/2015, às 14:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **02/07/2015**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

**3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL**

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.



**3.3** - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

**3.4** – As empresas participantes farão o **CRENCIAMENTO** antes da sessão pública. O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**3.5** – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Fora do envelope - Conforme modelo anexo)**, apresentar **TERMO DE CRENCIAMENTO (Fora do envelope - Conforme modelo anexo)**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

**3.6** – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

**3.7** - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

**3.8** – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

**3.9** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**4.1** – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

**ENVELOPE – I - PROPOSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222.  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015  
ABERTURA DIA 02/07/2015, ÀS 14:00 HORAS

**ENVELOPE I - PROPOSTA** (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

**ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222.  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015  
ABERTURA DIA 02/07/2015, ÀS 14:00 HORAS

**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO** (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

**\* Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

**4.2-** Nos anexos deste Edital contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço mensal e preço total ofertado;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do “Envelope Proposta”;
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

**III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**



IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

**4.3 – O Envelope de Habilitação (Envelope II),** deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Prova de regularidade relativa aos Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal da sede da Empresa proponente;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Licença Ambiental de Operação expedida pelo Órgão competente e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, com finalidade de Coleta, Transporte e Armazenamento Temporário de Resíduos de Serviço de Saúde;
- Licença Ambiental de Operação expedida pelo Órgão competente e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, com finalidade de tratamento térmico (Incineração) de resíduos dos serviços de saúde;
- Licença Ambiental de Operação expedida pelo Órgão competente e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, com finalidade de disposição final de resíduos classe II.
- Carta de Anuência da Incineradora para a Transportadora;
- Responsável Técnico pelo Transporte, cadastrado no CRBIO;



- **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica**, acompanhado da prova do respectivo certificado de registro (Acervo), compatível em característica com o objeto licitado passado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no respectivo Órgão de Classe, conforme exigências legais, que comprovem que a empresa, e um de seus responsáveis técnicos, exerceram atividades semelhantes ao objeto do Edital;
- **Certificado de Capacitação Técnica dos Coletores**, carteira do MOPP (Cópia do documento);
- Certificado de Cadastro Técnico Federal junto ao **IBAMA**;
- **PPRA** – programa de prevenção de riscos ambientais atualizados (**NR09**) da incineradora e da transportadora;
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme modelo anexo**);
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme modelo anexo**).
- **Declaração de não parentesco** (**Conforme modelo anexo**).
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme modelo anexo**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

**4.4** - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

**4.5** - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

## 5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**5.1** - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais)**, mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R\$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais)**.

**5.2** - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.



**5.3-** A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).

**5.4-** Será permitido o reajuste após 12 (doze) meses de vigência pelo IGPM acumulado no período.

## 6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

**6.1 -** A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2430	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2440	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2450	08.001.10.301.0340.2034	325

## 7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

**7.1-** Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

**7.2-** O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

**7.3-** O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**7.3.1-** Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.4-** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**7.5-** O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

**7.6-** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.7 -** Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



**7.8-** É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

**7.9-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

## **8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**

**8.1-** Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

**8.2-** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.3-** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

## **9 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

**9.1-** Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

**9.1.1-** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**9.1.2-** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

**9.1.3-** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

## **10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**10.1-** Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora (o) do certame.

**10.2-** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

**10.3-** Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

**11 – DO CONTRATO**

**11.1-** Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

**11.2-** Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**11.3-** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.4 - Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**12 – PRAZO E LOCAL DA COLETA**

**12.1-** O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato. A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada **15 dias**, em dia a ser determinado pela Contratante.

**13 – DO EDITAL**

**13.1-** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-8100 ou por e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

**13.1.1-** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**13.1.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

**14 – DAS PENALIDADES**

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

**14.1 –** Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:



**14.1.1-** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

**14.1.2-** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

**14.1.3-** Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**14.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

**14.2-** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

**14.3-** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## **15 – DISPOSIÇÕES FINAS**

**15.1-** Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

**15.2-** Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**15.3-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**15.4-** Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

**15.5 -** As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

078

**15.6-** A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

**15.7-** Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 17/06/2015.

**Fabio Henrique Gomes**

Pregoeiro

Portaria n° 015/2015

**Marta Luciane Silvestre Rezende**

Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3853	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes). A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias, em dia a ser determinado pela contratante. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.	12,00	MESES	1.031,00	12.372,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.372,00</b>

**2.1 - Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde** pertencentes ao grupo "A" (resíduos infectantes), grupo "B" (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo "E" (resíduos perfurocortantes).

**2.2 - A coleta** deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada **15 dias**, em dia a ser determinado pela contratante.

**2.3 - Todos resíduos** coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.



**2.4** - A cada coleta, a contratada deverá emitir **MTR** – Manifesto para Transportes de Resíduos e posteriormente emitir o CDR Certificado de Destruição de Resíduos recolhidos.

### **3 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

**3.2** - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

**3.3 - Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**3.4** - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.  
Local, data.

Assinatura

Nome

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**MODELO**

(papel timbrado da empresa proponente)

**DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

**Declaro**, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, são os Srs. \_\_\_\_\_ (nomes completos)\_\_\_\_\_.

**Declaro** ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº **22/2015**, a **pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (qualificação)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço)\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**MODELO**

(papel timbrado da empresa proponente)

(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015****Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que **"Atende Plenamente"** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****(Declaração a ser apresentada fora do envelope)****TERMO DE CREDENCIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 22/2015 - PMNSB, contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data****Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF****(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**MODELO**

(papel timbrado da empresa proponente)

**DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF****(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

086

**MODELO**

(papel timbrado da empresa proponente)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 22/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.  
Local, data.

Assinatura  
Nome

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.**

**Referente Pregão Presencial n.º 22/2015**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 22/2015**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se à Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, compreendendo de maneira específica cada etapa, conforme descrição abaixo:

- **Coleta:** Ato realizado nas EAS (estabelecimento de assistência à saúde) com o intuito de retirar os resíduos de serviços de saúde devidamente pré-dispostos e armazenados.
- **Transporte:** Ato realizado posteriormente à coleta dos resíduos, que consiste em transportar os resíduos, para serem esterilizados e descaracterizados na estação de tratamento.
- **Tratamento e Destinação Final:** Ato após o recebimento do material na estação de tratamento. Consiste no emprego de processo de autoclavagem, a fim de se obter a esterilização dos resíduos e posteriormente os mesmos serão descaracterizados e dispostos em vala asséptica.
- A cada coleta, a contratada deverá emitir **MTR** – Manifesto para Transportes de Resíduos e posteriormente emitir o CDR Certificado de Destruição de Resíduos recolhidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DOS RESÍDUOS**



Os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final, serão realizados nos resíduos pertencentes ao grupo "A" (resíduos infectantes), grupo "B" (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo "E" (resíduos perfurocortantes), todos com suas características descritas na RDC nº 306 de 07/12/2007, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DA COLETA

O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato. A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a **cada 15 dias**, em dia a ser determinado pela contratante.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ARMAZENAMENTO

Todos resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.

**Parágrafo único** – A CONTRATANTE obriga-se a manter livre acesso da CONTRATADA aos locais de coleta para a execução correta dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 22/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de total de R\$-\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante apresentação das Notas Fiscais e aceitação da mesma pela Secretaria de Saúde.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, a fim de viabilizar a tramitação necessária para o pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2430	08.001.10.301.0340.2034	0



2015	2440	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2450	08.001.10.301.0340.2034	325

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

091

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 - SRP**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP222015\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 - SRP**

**ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**

ANEXO IV**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP222015 \_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP222015 \_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Clique no botão 



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

094

E localize o arquivo PP222015\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

\* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:



**Representante**

Nome \* José Santos CPF \* 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade \* Cidade Tal UF \* PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

\* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã N° Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

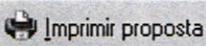
Lotes **Produtos/Serviços**

N° Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

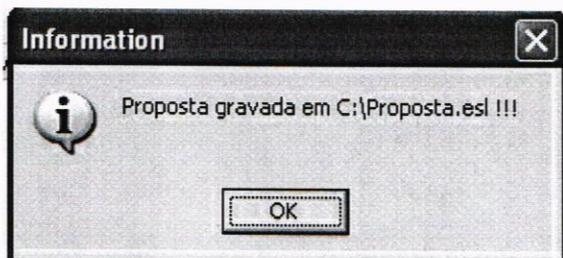
Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: 

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP222015\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	033/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301034002034339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.372,00		
Data de Lançamento do Edital	01/06/2015		
Data da Abertura das Propostas	18/06/2015	Data Registro	01/06/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas	02/07/2015	Data Registro	17/06/2015
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 533 – Nova Santa Bárbara, Paraná      Quarta-Feira, 17 de Junho de 2015.

## I - Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – Processo Seletivo Simplificado para Merendeira nº 002/2015

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Edital do Processo Seletivo Simplificado para Merendeira nº 002/2015**, de 03 de junho de 2015, publica e faz saber aos interessados que:

- No Anexo I deste instrumento consta o quantitativo de candidatos que realizaram inscrições;
- No Anexo II deste instrumento consta a relação de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos e que estão aptos a serem avaliados através de seus títulos.
- No Anexo III deste instrumento consta a relação de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrições indeferidos.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara – Paraná,  
em 17 de junho de 2015.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO I – QUANTITATIVO DE CANDIDATOS**

CARGO	INSCRITOS
Merendeira	17
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>

#### **ANEXO II – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

NOME	RG
Elizabeth Aparecida Moreira	5.269.527-9
Juliana de Paula	10.630.703-2
Maria das Dores Lisboa da Silva	7.284.661-3

#### **ANEXO III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

NOME	RG
Adriana Silva de Souza	10.387.176-0
Andressa Paula da Silva	10.207.094-1
Angela Aparecida Conrado da Silva	10.450.204-0
Claudinéia Rocha de Almeida	5.905.087-7
Gilnari Garmate Vietze	10.479.923-0
Idinéia Batista Nori	7.224.590-3
Isabel Amancio de Oliveira	17.802.588
Marli Nunes de Araújo	8.098.714-5
Maureci Mendes dos Santos	10.157.648-5
Neide Proença de Almeida Gomes	6.651.103-0
Rosecler Gonçalves da Silva	12.753.094-7
Rosiane Gonçalves da Silva	8.505.828-2
Sandrinéia de Souza Barral	6.642.747-1
Viviane Inácio	10.108.144-3

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, a data da sessão pública do certame fica alterada para o dia **02/07/2015, às 14:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – PR. O recebimento dos envelopes será até às **13h30min, do dia 02/07/2015**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. O Edital alterado estará disponível aos interessados, no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) no link Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

Nova Santa Bárbara, 17/06/2015.

**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

**Morretes**

**HOMOLOGAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO** Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao Aditivo de Prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, no CONTRATO Nº 116/2013, referente à Dispensa nº 046/2013, que tem como objeto a locação de uma Sala Comercial no Sindicato Rural de Morretes, para sediar o Posto do DETRAN, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, após parecer Jurídico favorável, HOMOLOGO o referido aditamento em alteração de Prazo, ficando convocado o SINDICATO RURAL DE MORRETES, inscrito com nº CNPJ nº 77.073.013/0001-15, para assinatura do Termo Aditivo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes-PR, 18 de junho de 2015. **HELDER TEÓFILO DOS SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL.

R\$ 72,00 - 49255/2015

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015** HOMOLOGADO EM: 12/06/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES CONTRATO Nº 008/2015 – ID Nº 010/2015 CONTRATADA: EDIFICAR PROJETOS E OBRAS LTDA CNPJ Nº 21.276.739/0001-09 OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e adequação de anexo da Casa Lar, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 01-2015, fornecida pelo CONTRATANTE. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga o contrato em 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura. DATA: 16/06/2015 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65; ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. PETERSON TREVISAN LEIVAS PELA EMPRESA EDIFICAR PROJETOS E OBRAS LTDA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015** HOMOLOGADO EM: 12/06/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES CONTRATO Nº 015/2015 – ID Nº 04210/2015 CONTRATADA: ADNEN MICHALIZEN ABALEM DO ROSARIO ME CNPJ nº 13.206.052/0001-60 OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da Casa Maria Bueno, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 002-2015, fornecida pelo CONTRATANTE. DATA: 16/06/2015 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura. BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65; ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. ADNEN MICHALIZEN ABALEM DO ROSARIO ME.

**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015** OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 030/2015 e Pregão Presencial Nº. 17/2015, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epígrafado. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: FORNECEDOR: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 02.477.571/0001-47 NO VALOR DE R\$ 72.499,99 DABI ATLANTE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICAS CNPJ Nº 55.979.736/0001-45 NO VALOR DE R\$ 2.160,00 Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 17 de Junho de 2015. **HELDER TEÓFILO DOS SANTOS** Prefeito Municipal De Morretes

**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015** OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 031/2015 e Pregão Presencial Nº. 18/2015, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epígrafado. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: FORNECEDOR: YASMIN APARECIDA FOLHA - ME CNPJ Nº 18.391.513/0001-36 NO VALOR DE R\$ 75.000,00 Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Termo contratual, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 17 de Junho de 2015. **HELDER TEÓFILO DOS SANTOS** Prefeito Municipal De Morretes

**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015** OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de fraldas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 032/2015 e Pregão Presencial Nº. 19/2015, por força do

inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epígrafado. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: FORNECEDOR: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME CNPJ Nº 18.941.818/0001-74 NO VALOR DE R\$ 47.099,50 Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 17 de Junho de 2015. **HELDER TEÓFILO DOS SANTOS** Prefeito Municipal De Morretes

R\$ 576,00 - 49352/2015

**Nova Esperança****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência nº. 001/2015-PMNE, do tipo **Menor Preço Global**.

**Do Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA CONTRATANTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO CHORUME PRODUZIDO NO ATERRO MUNICIPAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 23 de julho de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

**Da visita técnica e garantia de manutenção de proposta:** Deverão ser feitas até a data de 22 de julho de 2015, das 08h às 11h30min.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 – “email” [licitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperanca.pr.gov.br).

Nova Esperança, 18 de junho de 2015.

Gerson Zanusso  
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 49457/2015

**Nova Olímpia****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - PARANÁ**

EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Processo nº. 292 - Tipo Menor Preço Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº. 012/2015, objetivando a “Contratação de empresa em regime de menor preço global para Fornecimento parcelado de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Serviços de Lavagem e Lubrificação no(s) Posto(s) de atendimento da Contratada, localizada em um raio máximo de 2 (dois) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, sito, Avenida Higienópolis, 821, Centro, Nova Olímpia/PR. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente. ENTREGA DOS ENVELOPES: Encerrar-se-á às 9:00h. do dia 03 de julho de 2015. SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9:30 horas do dia 03 de julho de 2015. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis nº. 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313. DAT Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 16 de junho de 2015. ASS LUIZ LÁZARO SORVOS CAR Prefeito Municipal

R\$ 240,00 - 49179/2015

**Nova Santa Bárbara****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, a data da sessão pública do certame fica alterada para o dia 02/07/2015, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR. O recebimento dos envelopes será até às 13h30min,

do dia 02/07/2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. O Edital alterado estará disponível aos interessados, no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) no link Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

Nova Santa Bárbara, 17/06/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 144,00 - 48914/2015

## Novo Itacolomi

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 013/2015-PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2015, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, “tipo menor preço global”, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EM CONFORMIDADE COM PROCESSO SR Nº 2612.0368492-23/2011, CONVENIO Nº 760819/2011 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NO VALOR DE R\$ -222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 18 de junho de 2015, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida por correio, fax ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 08 de julho de 2015.

Novo Itacolomi, 18 de junho de 2015.

ROBERTO MUNHOZ

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 49450/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 014/2015-PMNI

O MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se fará realizar em sua sede, Av. 28 de Setembro, nº 711, Centro, Município de Novo Itacolomi, CEP 86.895-000, Paço Municipal, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de junho de 2015, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A mesma não será fornecida por correio, fax ou e-mail, apenas retirada pessoalmente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 13:30 horas do dia 07 de julho de 2015.

Novo Itacolomi, 11 de junho de 2015.

ROBERTO MUNHOZ

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 49419/2015

## Palmas

### AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

PROCESSO Nº 101/2015

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.098/2015 de 05/05/2015, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Decreto nº 2.617 de 8/6/10 – Regulamentação do Sistema Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2015, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 06/07/2015;  
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Avenida Clevelândia, nº 521, centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas, e especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES “1 e 2”: Até as 09:00 do dia 06/07/2015;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br).

Palmas, 01/06/2015.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.098/2015

R\$ 216,00 - 49082/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

PROCESSO Nº 103/2015

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.098/2015 de 05/05/2015, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Decreto nº 2.617 de 8/6/10 – Regulamentação do Sistema Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2015, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 07/07/2015;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Avenida Clevelândia, nº 521, centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra para manutenção elétrica de máquinas pesadas, e especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES “1 e 2”: Até as 09:00 do dia 07/07/2015;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br).

Palmas, 08/06/2015.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.098/2015

R\$ 240,00 - 49083/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

PROCESSO Nº 104/2015

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.098/2015 de 05/05/2015, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2015 destinada à Aquisição de materiais de Construção para atender o Contrato de Repasse nº 0329293-98/2010 - SICONV: 738105 - ATI nas praças Hípica, Lagoão e Cascatinha. E aquisição de concreto usinado Contrato de Repasse nº 0325587-63/2010 - SICONV: 734747 - Implantação de Pórtico Turístico no Quadro Urbano do município de Palmas, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 08/07/2015;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de materiais de Construção para atender o Contrato de Repasse nº 0329293-98/2010 - SICONV: 738105 - ATI nas praças Hípica, Lagoão e Cascatinha. E aquisição de concreto usinado Contrato de Repasse nº 0325587-63/2010 - SICONV: 734747 - Implantação de Pórtico Turístico no Quadro Urbano do município de Palmas, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 08/07/2015;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (46) 3263-7000 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br).

Palmas, 10/06/2015.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.098/2015

R\$ 264,00 - 49084/2015

n.º: 1098

A CIDADE REGIONAL **EDITAIS** 3

## Municipal de Amoreira do Paraná -

19 DE JUNHO DE 2015.

que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Amoreira do Paraná. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SANCIONO E PROMULGO A

o parágrafo único no Artigo nº 58 da Lei nº 927/2008, passando a vigorar com a

classe, no percentual de 12% (doze por cento) sobre o vencimento básico, àquele professor que na vigência de classe de: berçário, maternal I e II, ensino fundamental I e II, ensino médio e contra turno das séries iniciais das

de que trata o inciso VIII não se aplica o direito subjetivo à continuidade de emprego, na disponibilidade e na aposentadoria, enquanto o servidor prestar o serviço

nº 927/2008, passando a vigorar com a

do Magistério Público Municipal os cargos de docência e de apoio pedagógico, administrativo, administração escolar, coordenação de ensino, supervisão, orientação e biblioteca da Biblioteca Cidadã.

7º da Lei nº 927/2008 com a seguinte

ento na Biblioteca Cidadã - o membro do Magistério Público Municipal com formação mínima em Curso de Graduação Profissional Técnica de Nível Superior.

do Artigo 8º da Lei nº 927/2008 com a

so de Magistério de Nível Médio para a função de

letra (b) do item FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO - o membro do Magistério Público Municipal nº 927/2008 com a seguinte redação:

A BIBLIOTECA CIDADÃ: orientar a biblioteca para a realização de consulta, atendimento aos docentes; incentivar o hábito e o uso da biblioteca; fornecer e guardar as informações, orientar sua utilização e organizar livros, revistas, jornais; planejar, implementar e gerenciar a biblioteca; preservar os suportes (mídias) para a biblioteca, com o objetivo principal de levar a biblioteca para a comunidade.

a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amoreira, 19 de junho de 2015.  
- Prefeito Municipal  
- Diretor - Chefe de Gabinete

## Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

PROCESSO Nº 032/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Vanderei João Marcolino &amp; Cia. Ltda-ME.

OBJETO: - Fornecimento de fornecimento de cargas de gás de cozinha-botijões com 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social e Administração, conforme discriminação abaixo e proposta da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$12.654,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos produtos, previamente empenhados, através de depósito e/ou transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social e Administração, por um período de 12 (doze) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 18 de junho de 2015. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, a data da sessão pública do certame fica alterada para o dia 02/07/2015, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR. O recebimento dos envelopes será até às 13h30min, do dia 02/07/2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. O Edital alterado estará disponível aos interessados, no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) no link Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Nova Santa Bárbara, 17 de junho de 2015.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE CIDADES  
 CARTEIRA NACIONAL DE TRANSITO  
 MINISTERIO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GUSTAVO MATEUS

LOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 255201679 SP

CPF: 021.847.589-65

DATA NASCIMENTO: 28/04/1977

RESIDENCIA: CLAUDETE MATEUS

PERMISSAO:  A/B  C/D

VALIDADE: 07/02/2019

VALIDADE DA HABILITACAO: 04/03/2008

Nº REGISTRO: 04308178247

719687349

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

719687349

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: CIANORTE, PR

DATA EMISSAO: 07/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]*

51248966688

PR905229130

DELTAM - PR (PR-00000000)

PREFEITURA MUNICIPAL  
 JOVA SANTA BARBARA  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

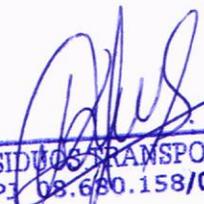
## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Goiás, 431, salas 21 e 22 – Zona Um, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.680.158/0001-61, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Cristiano André Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade tipo RG n°. 6.272.601-6 expedida pela SSP-PR, e CPF/MF n°. 007.412.599-07, residente e domiciliado à Rua Londrina, 359 – Zona 04 em Cianorte-PR.

**Outorgado:** GUSTAVO MATEUS, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da Carteira de Identidade tipo RG nr. 25.520.167-9 expedida pela SSP-SP, e CPF/MF nr. 021.847.589-65, residente e domiciliado à Rua Abolição, 645, Zona 02, em Cianorte-Pr.

**Poderes:** Representar a BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive de assinar proposta, declarações e contrato, fazer ofertas e lances de preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias do **PROCESSO LICITATORIO N°. 033/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2015** Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Paraná.

Cianorte-Pr, 25 de Junho de 2015.

  
  
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 08.680.158/0001-61

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP  
CNPJ: 08.680.158/0001-61  
Cristiano André Rodrigues  
Sócio - Administrador  
CPF: 007.412.599-07  
RG: 6.272.601-6 SSP-PR

08.680.158/0001-61  
BIO RESIDUOS TRANSPORTES  
LTDA. - EPP  
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR  
SALAS 21 E 22 - ZONA 01  
87200-149 - CIANORTE - PR




Funarpen - Selo Digital  
WESC . 909n7 . BK0BJ - NPqC9 . EDUS  
Validade esse selo em <http://funarpen.com.br>

Em testemunho [assinatura] da verdade.  
CIA NORTE, 30 de Junho de 2015  
003-ESTER VICENCONI

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[B5ptr8E0]-CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES...



TERMO DE CREDENCIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, com sede na AVENIDA GOIÁS, 431 – SALA 21 E 22 – BAIRRO: ZONA 01 – CEP: 87.200-149 – CIDADE: CIANORTE – ESTADO: PARANÁ, CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, representada pelo Sr. CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES, **CRENCIA** o Sr. GUSTAVO MATEUS, GERENTE COMERCIAL, portador do R.G. nº 25.520.167-9 – SSP/ SP e C.P.F. nº 021.847.589-65, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 22/2015 - PMNSB, contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Cianorte-Pr, 25 de Junho de 2015.

  
  
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 08.680.158/0001-61  
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP  
CNPJ: 08.680.158/0001-61  
Cristiano André Rodrigues  
Sócio - Administrador  
CPF: 007.412.599-07  
RG: 6.272.601-6 SSP-PR

08.680.158/0001-61  
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES  
LTDA. - EPP  
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR  
SALAS 21 E 22 - ZONA 01  
87200-149 - CIANORTE - PR





Validade desse selo em <http://funarpen.com.br>  
SVESC . 90K17 . FXUBJ - NUWC9 . EOUS

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
003-ESTER VICENCONI  
CIANORTE, 30 de Junho de 2015  
Em testemunho da verdade.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[B5ptr8E1]-CRISTIANO ANDRE RODRIGUES.....



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

Prezados Senhores:

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº. 08.680.158/0001-61 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUSTAVO MATEUS, portador da RG nº. 25.520.1678-9 – SSP/SP e do CPF nº. 021.847.589-65 **DECLARA** que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cianorte-Pr, 25 de Junho de 2015.

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 08.680.158/0001-61

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61

Gustavo Mateus

Gerente Comercial

CPF: 021.847.589-65

RG: 25.520.167-9 SSP-SP

08.680.158/0001-61  
BIO RESIDUOS TRANSPORTES  
LTDA. - EPP  
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR  
SALAS 21 E 22 - ZONA 01  
87200-149 - CIANORTE - PR



106

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP**  
**Décima Sexta Alteração Contratual Da Sociedade e Rerratificação:**  
**CNPJ/MF Nº 08.680.158/0001-61**

**CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1977, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 02779161778 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº. 007.412.599-07, e portador da Carteira de Identidade n. 6.272.601-6 SESP/PR, residente e domiciliado no município de Cianorte/PR, à Rua Londrina, nº. 359 – Zona 04 – CEP 87210-050, e **EVELYN ALVES DE QUEIROZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/02/1982, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 02554066980 DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF nº. 036.960.239-06, e portadora da Carteira de Identidade n. 7.561.036-0 SESP/PR, residente e domiciliada no município de Cianorte/PR, à Rua Londrina, nº. 359 – Zona 04 – CEP 87210-050; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP**, com sede na Avenida América, nº. 2900 – Zona 01 – CEP 87200-000 – Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0588218-1 em 28/02/2007 e última alteração contratual registrada sob o n. 20143325655 em 05/06/2014 resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO**

Retifica-se na decima quarta alteração registrada sob nº 20134008928 em data de 01/08/2013 e decima quinta alteração registrada sob nº 20143325655 em data de 05/06/2014, onde aparece o nome da sócia **EVELYN ALVES DE QUEIROZ**, sendo o correto **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE**

A partir desta data, a sede registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 412.0588218-1, em data de 28/02/2007, inscrita no CNPJ/MF n. 08.680.581/0001-61, transfere seu endereço de: Avenida América, nº. 2900 – Zona 01 – CEP 87200-000 – Cianorte/PR, para: Avenida Goiás, nº. 431 – 2. Andar – Salas 21 e 22 – Zona 01 – CEP 87200-149 – Cianorte/PR

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato primitivo, não alçadas pelo presente.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP**  
**Contrato Social Consolidado**  
**CNPJ/MF Nº 08.680.158/0001-61**



**CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1977, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n. 02779161778 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº. 007.412.599-07, e portador da Carteira de Identidade n. 6.272.601-6 SESP/PR, residente e domiciliado no município de Cianorte/PR, à Rua Londrina, nº. 359 – Zona 04 – CEP 87210-050, e **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/02/1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. 7.561.036-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 036.960.239-06, residente e domiciliada no município de Cianorte/PR, à Rua Londrina, nº. 359 – Zona 04 – CEP 87210-050 tem constituída entre si, uma sociedade

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP**  
**Décima Sexta Alteração Contratual Da Sociedade e Rerratificação:**  
**CNPJ/MF Nº 08.680.158/0001-61**

107

empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP**, com sede na Avenida Goiás, nº. 431 – 2. Andar – Salas 21 e 22 – Zona 01 – CEP 87200-149 – Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0588218-1 em 28/02/2007 e última alteração contratual registrada sob o n. 20143325655 em 05/06/2014, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP** com sua sede na Avenida Goiás, nº. 431 – 2. Andar – Salas 21 e 22 – Zona 01 – CEP 87200-149 – Cianorte/PR e uma filial com seu endereço sito a Rua Rui Barbosa n. 1320 – Sala 11 – Centro – CEP 79004-441 – Campo Grande/MS devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob o NIRE n. 54900246442 em 11/04/2008 e inscrita no CNPJ/MF n. 08.680.158/0003-23.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Prestação de Serviços de Transporte e Coleta de Resíduos Domésticos e Urbanos e de Serviços de Saúde, Transporte com Destinação Final Adequada, Recepção, Triagem de Resíduos Recicláveis e Transporte Rodoviário de Cargas Secas e Líquidas, Municipal, Intermunicipal e Interestadual.**

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	594.000	594.000,00	99,00
EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES	6.000	6.000,00	1,00
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**REPETURA MUNICIPAL**  
**JOVA SANTA BÁRBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**

ASSINATURA

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

### CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES e EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo segundo:** Faculta-se ao administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

### CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros. Proporcionalmente às quotas de capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e a

ASSINATURA  
CONFERE COM ORIGINAL  
JOVA SANY BARBARA

#  
C  
D

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP**  
**Décima Sexta Alteração Contratual Da Sociedade e Rerratificação:**  
**CNPJ/MF N° 08.680.158/0001-61**

109

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: JULGAMENTO DAS CONTAS**

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 28 de Agosto de 2014.

**CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**

**EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**

FIRMA RECONHECIDA  
CARTÓRIO VIEIRA

FIRMA RECONHECIDA  
CARTÓRIO VIEIRA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[GMCH0T40] - CRISTIANO ANDRE RODRIGUES.....  
[GMCH4LOO] - EVELYN ALVES DE QUEIROZ.....  
RODRIGUES.....  
Em testemunho da verdade.  
CIANORTE, 29 de Setembro de 2014  
003-ESTER VIEIRA  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
hug7c . 9km6G . f9jBj - NMkc9 . E0jD  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2014  
SOB NÚMERO: 20145229521  
Protocolo: 14/522952-1, DE 15/09/2014  
Empresa: 41 2 0588218 1  
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

ESTER VIEIRA  
CARTÓRIO VIEIRA  
CIANORTE - PR

REFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.680.158/0001-61 Fornecedor: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

E-mail: gustavo@bioambiental.com.br

Endereço: AVENIDA GOIAS 431 SALA 21 E 22 - ZONA 01 - CIANORTE/PR - CEP 87200-149

Telefone: 44-3631-1829 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: Isento

Contador: RODRIGO JUNQUEIRA DE BARROS

Telefone contador: 41-3347-3609

Representante: GUSTAVO MATEUS

CPF: 021.847.589-65

RG: 25.520.167-9

Endereço representante: RUA ABOLIÇÃO 645 - ZONA 02 - CIANORTE/PR - CEP 87200-286

Telefone representante: 44-9935-9178

E-mail representante: gustavo@bioambinetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 618-1 - CIANORTE - CIANORTE/PR

Conta: 115000-6

Data de abertura: 02/01/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes). A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias, em dia a ser determinado pela contratante. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.	12,00	MESE	1.031,00	Serviço - Bio Access	1.031,00	12.372,00

1.029,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.372,00

TOTAL DA PROPOSTA : 12.372,00

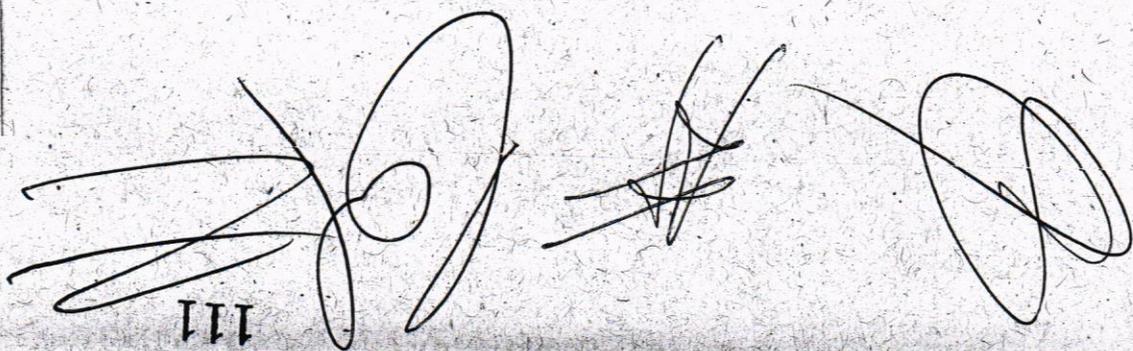
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


  
 BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP  
 CNPJ: 08.680.158/0001-61


  
 110

111

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a central scribble.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.680.158/0001-61</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>28/02/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIO ACCESS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV GOIAS</b>		NÚMERO <b>431</b>	
		COMPLEMENTO <b>2 ANDAR SALAS 21 22</b>	
CEP <b>87.200-149</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 01</b>	MUNICÍPIO <b>CIANORTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rodrigo@contatecpr.com.br</b>		TELEFONE <b>(41) 3347-3609 / (41) 3347-3609</b>	
REPRESENTANTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/06/2015** às **08:48:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**  
CNPJ: **08.680.158/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:42:54 do dia 02/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2015.

Código de controle da certidão: **C55A.5A04.7EB6.30E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013259878-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.680.158/0001-61

Nome: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

**Estabelecimento baixado/paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

